



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

CONTRATO Nº 141/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PA E
A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME AR DO
NASCIMENTO EIRELI.**

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP 68790-000, Estado do Pará, representado pelo seu Prefeito, Sr. **EVANDRO BARROS WATANABE**, brasileiro, casado, prefeito municipal de Santa Izabel do Pará, inscrito no CPF/MF sob o nº 304.410.562-53 e portador da Carteira da OAB/PA nº 6.584, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Pará, na Tv. José Amâncio, número 1522, CEP: 68.790-000, e pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, inscrita no CNPJ nº 05.171.699/0001-76 e situada na Avenida da República, 1613, cidade de Santa Izabel do Pará, na pessoa de seu representante a Secretária, Sr^a. **CLAUDINE YUKARI WATANABE SASAKA**, brasileira, solteira, nomeada através de Decreto Municipal nº 217/2021, inscrita no CPF/MF sob o número 684.918.082-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 3076073 – SEGUP/PA, residente e domiciliada em Santa Izabel do Pará/PA, CEP: 68.790-000; **SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, inscrita no CNPJ:05.171.699/0001-76, com sede na Rua Dr. José Mata Bacelar, S/N - Bairro: Divinéia, Santa Isabel do Pará - PA, 68790-000, neste ato representado por seu Secretário Sr. **PEDRO PAULO DE MAGALHÃES BEZERRA**, brasileiro, registro profissional nº 7550-D CREA/PA e CPF nº 237.102.172-53, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 219/2021, residente e domiciliado no endereço Rua Pantanal, nº 700, Bairro: Curuçambá, Ananindeua/PA, CEP: 67.146-309, **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO**, representada pelo Prefeito Municipal, acima já identificado, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº372/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171699/0001-76, representado pelo seu secretário, Sr. **ANTONIO RICARDO AMARAL HOLANDA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, inscrito no CPF/ nº 212.645.542-49, nomeado por meio do Decreto Municipal Nº 218/2021, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, 1064, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.809/0001-01, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.759.809/0001-01, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, Av. Barão do Rio Branco, Centro, S/N, representada por sua Secretária, Sr^a **ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 572.493.692-53 e portadora do Registro Geral nº 2732806 – SEGUP/PA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 009/2021, residente e domiciliada na Avenida Azevedo Ribeiro, 1607, Centro, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrita no CNPJ sob nº 17.644.975/0001-55, com sede na cidade de Santa Izabel do Pará, representada neste ato por sua Secretária, Sr^a **ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.272.372-91 e portadora da carteira de identidade nº 1408860 PC/PA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 124/2017, residente e domiciliada na Tv. Irmãos Santana, Bairro Aratanha, nº 1241, Santa Izabel do Pará, CEP: 68790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.745.308/0001-82, representada por sua Secretária, Sr^a **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, brasileira, Secretária de Saúde, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.089.312-72 e portadora da carteira de identidade nº 2549196 SSP/PA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 129/2020, residente e domiciliada na Rua Padre Marcos Shawalder, nº 1858,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Divineia, Santa Izabel do Pará, CEP:68.790-000, **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada por seu Secretário, Sr. **JORGE ANTONIO SANTOS BITTENCOURT**, brasileiro, Secretário Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 430.404.892-91, portador da carteira de identidade nº 2264111, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 002/2019, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3520, bairro: São Brás, Belém-PA, CEP: 66073-160, **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 372/2021, representado pelo seu secretário, Sr. **RAIMUNDO ROBERTO SANTOS FRANCA**, brasileiro, casado, Secretário Municipal, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 220/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº 392.243.172-00 e portador da Carteira de Identidade N°18328 PM-PA, residente e domiciliado na Rua Miguel Carmona, nº963, Nova Brasília, Santa Izabel do Pará, CEP: 68.790-000, denominado aqui de **CONTRATANTE** e a empresa **AR DO NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ N° 24.765.177/0001-47, situado à Passagem Dalva, 249, Marambaia, Belém – PA, CEP nº 66.623-610, neste ato representada por **ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 047.746.202-20 e portador da Carteira de Identidade nº 2757154, residente e domiciliado na Passagem Dalva, 249, Marambaia, Belém – PA, CEP 66.623-610, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 564/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidade e especificações constantes no processo administrativo acima identificado, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 2 – FERRAMENTAS E EPP'S							
ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	MARCA
13	LOTE 2	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 39	Par	55	R\$ 33,98	R\$ 1.868,90	VULCABRAS
14	LOTE 2	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 40	Par	55	R\$ 33,98	R\$ 1.868,90	VULCABRAS
15	LOTE 2	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 42	Par	55	R\$ 34,00	R\$ 1.870,00	VULCABRAS
16	LOTE 2	Bota de PVC preta, cano médio sem forro nº 44	Par	55	R\$ 34,00	R\$ 1.870,00	VULCABRAS
17	LOTE 2	Bota de PVC preta, cano alto com forro nº 39	Par	55	R\$ 34,00	R\$ 1.870,00	VULCABRAS
18	LOTE 2	Bota de PVC preta, cano alto com forro nº 40	Par	55	R\$ 35,00	R\$ 1.925,00	VULCABRAS
19	LOTE 2	Bota de PVC preta cano alto com forro nº 42	Par	55	R\$ 34,98	R\$ 1.923,90	VULCABRAS
20	LOTE 2	Bota de PVC preta, cano alto com forro nº 44	Par	55	R\$ 34,98	R\$ 1.923,90	VULCABRAS
21	LOTE 2	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 39	Par	27	R\$ 34,99	R\$ 944,73	VULCABRAS
22	LOTE 2	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 40	Par	27	R\$ 44,49	R\$ 1.201,23	VULCABRAS
23	LOTE 2	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 42	Par	27	R\$ 44,99	R\$ 1.214,73	VULCABRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

24	LOTE 2	Botina de segurança com elástico e bico de PVC nº 44	Par	27	R\$ 44,99	R\$ 1.214,73	VULCABRAS
25	LOTE 2	Luva de PVC cano longo- verde	Par	328	R\$ 15,94	R\$ 5.228,32	PROMAT
26	LOTE 2	Luva raspa	Par	191	R\$ 10,98	R\$ 2.097,18	VOLK
27	LOTE 2	Luva de látex grande - amarela	Par	109	R\$ 6,45	R\$ 703,05	NORTON
28	LOTE 2	Luva de algodão pigmentada	Par	328	R\$ 4,36	R\$ 1.430,08	NORTON
29	LOTE 2	Óculos de proteção em acrílico incolor	Unidade	109	R\$ 3,00	R\$ 327,00	SSPLUS
30	LOTE 2	Óculos de proteção em acrílico fumê	Unidade	109	R\$ 3,00	R\$ 327,00	SSPLUS
31	LOTE 2	Protetor auricular	Unidade	55	R\$ 19,00	R\$ 1.045,00	3M
32	LOTE 2	Garrafa térmica azul 12lt	Unidade	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00	TERMOLAR
33	LOTE 2	Tambor de 200 L de plástico	Unidade	27	R\$ 99,00	R\$ 2.673,00	ELASTABOR
34	LOTE 2	Máscara de respiração descartáveis azul	Unidade	87	R\$ 2,22	R\$ 193,14	MEDIX
35	LOTE 2	Cinto de sustentação para operador de roçadeira	Unidade	27	R\$ 60,96	R\$ 1.645,92	ARMAK
36	LOTE 2	Lâmina de corte para roçadeira com 2 pontasx20 mmx350 mm	Unidade	55	R\$ 21,00	R\$ 1.155,00	STHIL
37	LOTE 2	Abafador de ruído para proteção de ouvidos	Unidade	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00	3M
38	LOTE 2	Carretel de fio de nylon com diâmetro do furo de 20mm polimatic	Unidade	28	R\$ 29,97	R\$ 839,16	STHIL
39	LOTE 2	Bobina de fio de fio de nylon para roçadeira 3,0 mm x 245m	Unidade	27	R\$ 143,00	R\$ 3.861,00	STHIL
40	LOTE 2	Avental de raspa com forro e manga comprida para operador de roçadeira	Unidade	27	R\$ 38,00	R\$ 1.026,00	STHIL
41	LOTE 2	Protetor de lâmina para roçadeira com diâmetro do furo de 20 mm (plástico)	Unidade	10	R\$ 61,99	R\$ 619,90	STHIL
42	LOTE 2	Limitador de altura (prato giratório) com furo de 16 mm para roçadeira	Unidade	21	R\$ 33,99	R\$ 713,79	STHIL
43	LOTE 2	Saco plástico de 200 lt preto 0,95mx1,10 m	Unidade	1092	R\$ 2,67	R\$ 2.915,64	DOVER
44	LOTE 2	Fita zebrada para isolamento de áreas com risco de acidentes	Rolo	164	R\$ 58,00	R\$ 9.512,00	PLASTCOR
45	LOTE 2	Cone de sinalização grande para interdição de vias	Unidade	109	R\$ 27,99	R\$ 3.050,91	SAFE PARK
46	LOTE 2	Alicate universal 8"	Unidade	16	R\$ 30,92	R\$ 494,72	GEDORE
47	LOTE 2	Colher de pedreiro	Unidade	55	R\$ 10,97	R\$ 603,35	TRAMONTINA
48	LOTE 2	Disco de corte diamantado	Unidade	98	R\$ 10,40	R\$ 1.019,20	CORTAG
49	LOTE 2	Disco de corte para madeira	Unidade	98	R\$ 14,15	R\$ 1.386,70	CORTAG
50	LOTE 2	Escova de aço de 2"	Unidade	27	R\$ 4,95	R\$ 133,65	TRAMONTINA
51	LOTE 2	Escova de aço de 4"	Unidade	27	R\$ 6,00	R\$ 162,00	TRAMONTINA
52	LOTE 2	Escova de aço de 6"	Unidade	16	R\$ 8,95	R\$ 143,20	TRAMONTINA
53	LOTE 2	Esquadro em aço 12"	Unidade	32	R\$ 18,00	R\$ 576,00	TRAMONTINA
54	LOTE 2	Ferro de cova	Unidade	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95	TRAMONTINA
55	LOTE 2	Formão com cabo de madeira 1"	Unidade	5	R\$ 13,00	R\$ 65,00	TRAMONTINA
56	LOTE 2	Graxeiro p/ 7,5 kg	Unidade	16	R\$ 164,99	R\$ 2.639,84	TRAMONTINA
57	LOTE 2	Jogo de chave catraca de nº 10 a 24	Unidade	4	R\$ 210,00	R\$ 840,00	TRAMONTINA
58	LOTE 2	Jogo de chave de fenda	Unidade	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	TRAMONTINA
59	LOTE 2	Jogo de Chave Fixa em Aço 6-22mm	Unidade	3	R\$ 65,98	R\$ 197,94	TRAMONTINA
60	LOTE 2	Lâmina de serra para vergalhão	Unidade	55	R\$ 2,29	R\$ 125,95	TRAMONTINA
61	LOTE 2	Lima Chata cx com 10	Caixa	27	R\$ 34,00	R\$ 918,00	TRAMONTINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

62	LOTE 2	Marreta de 1k	Unidade	8	R\$ 19,99	R\$ 159,92	TRAMONTINA
63	LOTE 2	Marreta de 2k	Unidade	8	R\$ 37,99	R\$ 303,92	TRAMONTINA
64	LOTE 2	Marreta de 3k	Unidade	8	R\$ 54,99	R\$ 439,92	TRAMONTINA
65	LOTE 2	Marreta de 5k	Unidade	8	R\$ 109,00	R\$ 872,00	TRAMONTINA
66	LOTE 2	Martelo	Unidade	14	R\$ 23,99	R\$ 335,86	TRAMONTINA
67	LOTE 2	Pé de Cabra	Unidade	8	R\$ 27,99	R\$ 223,92	TRAMONTINA
68	LOTE 2	Picareta	Unidade	19	R\$ 74,99	R\$ 1.424,81	TRAMONTINA
69	LOTE 2	Serrote	Unidade	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	TRAMONTINA
70	LOTE 2	Ponteira (25cm)	Unidade	10	R\$ 22,99	R\$ 229,90	TRAMONTINA
71	LOTE 2	Talhadeira (25 CM)	Unidade	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00	TRAMONTINA
72	LOTE 2	Torquês 12"	Unidade	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	TRAMONTINA
73	LOTE 2	Trena de Aço de 5 metros	Unidade	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00	TRAMONTINA
74	LOTE 2	Trena de Fibra de 50 metros	Unidade	5	R\$ 43,00	R\$ 215,00	TRAMONTINA
75	LOTE 2	Carro de mão metálica com pneu e câmara	Unidade	21	R\$ 135,00	R\$ 2.835,00	TRAMONTINA
76	LOTE 2	Pá quadrada	Unidade	16	R\$ 37,78	R\$ 604,48	TRAMONTINA
77	LOTE 2	Pá de bico	Unidade	21	R\$ 34,98	R\$ 734,58	TRAMONTINA
78	LOTE 2	Enxada com cabo de 150cm	Unidade	27	R\$ 35,00	R\$ 945,00	TRAMONTINA
79	LOTE 2	Rastelo –vassoura metálica	Unidade	98	R\$ 26,00	R\$ 2.548,00	TRAMONTINA
80	LOTE 2	Forcado curvo	Unidade	21	R\$ 32,00	R\$ 672,00	TRAMONTINA
81	LOTE 2	Ancinho com cabo 150 cm	Unidade	109	R\$ 21,00	R\$ 2.289,00	TRAMONTINA
82	LOTE 2	Terçado grande	Unidade	10	R\$ 61,00	R\$ 610,00	TRAMONTINA
83	LOTE 2	Enxadeco	Unidade	16	R\$ 34,00	R\$ 544,00	TRAMONTINA
84	LOTE 2	Alavanca de ferro 2 cm	Unidade	16	R\$ 38,00	R\$ 608,00	TRAMONTINA
85	LOTE 2	Pé de cova	Unidade	8	R\$ 38,00	R\$ 304,00	TRAMONTINA
86	LOTE 2	Draga media	Unidade	13	R\$ 42,00	R\$ 546,00	TRAMONTINA
87	LOTE 2	Draga grande	Unidade	13	R\$ 41,00	R\$ 533,00	TRAMONTINA
88	LOTE 2	Cabo de 150 cm para enxadas e ancinhos	Unidade	98	R\$ 15,00	R\$ 1.470,00	TRAMONTINA
89	LOTE 2	Cabo de madeira para pá	Unidade	27	R\$ 10,00	R\$ 270,00	TRAMONTINA
90	LOTE 2	Vassourão limpeza publica de piaçava	Unidade	218	R\$ 25,00	R\$ 5.450,00	LEAL
91	LOTE 2	Vassoura de piaçava	Unidade	81	R\$ 6,90	R\$ 558,90	LEAL
92	LOTE 2	Broxa de nylon com 20 cm	Unidade	109	R\$ 34,00	R\$ 3.706,00	ATLAS
93	LOTE 2	Veneno herbicida roundup –balde 20 litros	Balde	81	R\$ 445,00	R\$ 36.045,00	TUCSON
VALOR DO LOTE 2 =						R\$ 136.314,82	
LOTE 6 – MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO							
288	LOTE 6	Adaptador 32	Unidade	48	R\$ 5,40	R\$ 259,20	TIGRE
289	LOTE 6	Adaptador preto 1' ¾	Unidade	27	R\$ 9,40	R\$ 253,80	TIGRE
290	LOTE 6	Adaptador soldável com anel para caixa d'agua 20 mm	Unidade	55	R\$ 10,00	R\$ 550,00	TIGRE
291	LOTE 6	Adaptador soldável com anel para caixa d'agua 25 mm	Unidade	55	R\$ 9,45	R\$ 519,75	TIGRE
292	LOTE 6	Adaptadores curtos de 110x4'	Unidade	55	R\$ 36,50	R\$ 2.007,50	TIGRE
293	LOTE 6	Adesivo para vaso sanitário	Unidade	55	R\$ 27,50	R\$ 1.512,50	TIGRE
294	LOTE 6	Adesivo plástico	Tubo	55	R\$ 6,50	R\$ 357,50	TIGRE
295	LOTE 6	Assento de vaso sanitário almofadado, assento fabricado em Poliuretano que permite flexibilidade e conforto, com tampa em Polipropileno de alto brilho. Fixação com elementos de plástico, com possibilidade de ajuste em todas as direções. Produto com proteção contra fungos e bactérias. Cor: branca. Medidas: altura: 4,0cm;	Unidade	27	R\$ 90,00	R\$ 2.430,00	ASTRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

		largura: 38,2cm; Comprimento: 44,0cm. Estrutura: macio.					
296	LOTE 6	Bomba ¾	Unidade	10	R\$ 810,00	R\$ 8.100,00	MB
297	LOTE 6	Bomba auto escovante completa 4"	Unidade	3	R\$ 810,00	R\$ 2.430,00	MB
298	LOTE 6	Bomba centrífuga ¾	Unidade	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00	INTEC
299	LOTE 6	Bomba centrífuga de 1/2 CV, motor elétrico IP-21, 220V, monofásico, 60Hz, diâmetro de sucção de até 3/4", diâmetro de recalque de até 3/4", altura máxima de sucção: 8m, vazão mínima de 1,5 m³/h, altura manométrica total de 24 mca.	Unidade	5	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00	INTEC
300	LOTE 6	Bomba centrífuga monofásica ½ cv	Unidade	4	R\$ 935,00	R\$ 3.740,00	INTEC
301	LOTE 6	Bomba centrífuga de 3/4 CV, motor elétrico IP-21, 220V, monofásico, 60Hz, diâmetro de sucção de até 1", diâmetro de recalque de até 1", altura mínima de recalque 2m, vazão mínima de 2,5 m³/h, altura manométrica total de 24 mca.	Unidade	5	R\$ 983,00	R\$ 4.915,00	INTEC
302	LOTE 6	Bomba d'água periférica de ½ CV	Unidade	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00	INTEC
303	LOTE 6	Bomba sapo	Unidade	5	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00	INTEC
304	LOTE 6	Caixa d'água com microfibras capacidade para 5.000 litros	Unidade	16	R\$ 2.000,00	R\$ 32.000,00	FORTLITE
305	LOTE 6	Caixa d'água com polietileno capacidade para 1.000 litros	Unidade	27	R\$ 500,00	R\$ 13.500,00	FORTLITE
306	LOTE 6	Caixa d'água em polietileno com capacidade para 500 litros	Unidade	27	R\$ 310,00	R\$ 8.370,00	FORTLITE
307	LOTE 6	Caixa Sifonada	Unidade	163	R\$ 34,00	R\$ 5.542,00	FORTLITE
308	LOTE 6	Chave corrente nº 24'	Unidade	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00	TRAMONTINA
309	LOTE 6	Chave de registro de ½	Unidade	463	R\$ 72,00	R\$ 33.336,00	TRAMONTINA
310	LOTE 6	Chave de tubo nº 24'	Unidade	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00	TRAMONTINA
311	LOTE 6	Chave nº 17	Unidade	21	R\$ 35,00	R\$ 735,00	TRAMONTINA
312	LOTE 6	Chave nº 19	Unidade	21	R\$ 39,00	R\$ 819,00	TRAMONTINA
313	LOTE 6	Chave nº 24	Unidade	21	R\$ 39,00	R\$ 819,00	TRAMONTINA
314	LOTE 6	Chave nº 41	Unidade	21	R\$ 39,00	R\$ 819,00	TRAMONTINA
315	LOTE 6	Chuveiro plástico	Unidade	130	R\$ 8,50	R\$ 1.105,00	ASTRA
316	LOTE 6	Cola PVC em embalagem com 175 gramas.	Unidade	278	R\$ 8,50	R\$ 2.363,00	TIGRE
317	LOTE 6	Curva 90° soldável 20 mm	Unidade	218	R\$ 4,50	R\$ 981,00	TIGRE
318	LOTE 6	Curva 90° soldável 25 mm	Unidade	218	R\$ 1,90	R\$ 414,20	TIGRE
319	LOTE 6	Curva de 90° 110 mm	Unidade	63	R\$ 82,00	R\$ 5.166,00	TIGRE
320	LOTE 6	Eixo da bomba 100x80x33	Unidade	8	R\$ 48,00	R\$ 384,00	INTEC
321	LOTE 6	Eixo da bomba 125x100x33	Unidade	7	R\$ 81,00	R\$ 567,00	INTEC
322	LOTE 6	Eixo da bomba 125x100x40	Unidade	9	R\$ 71,00	R\$ 639,00	3M
323	LOTE 6	Fita veda rosca, 12 mm X 20 metros	Unidade	436	R\$ 7,78	R\$ 3.392,08	3M
324	LOTE 6	Fita veda rosca	Unidade	66	R\$ 5,78	R\$ 381,48	3M
325	LOTE 6	Joelho 32	Unidade	114	R\$ 2,86	R\$ 326,04	3M
326	LOTE 6	Joelho 90° curta 100 mm	Unidade	1026	R\$ 6,88	R\$ 7.058,88	TIGRE
327	LOTE 6	Joelho 90° curta 40 mm	Unidade	786	R\$ 3,88	R\$ 3.049,68	TIGRE
328	LOTE 6	Joelho 90° soldável 20 mm	Unidade	786	R\$ 3,00	R\$ 2.358,00	TIGRE
329	LOTE 6	Joelho 90° soldável e com Rosca 25x3/4	Unidade	786	R\$ 3,80	R\$ 2.986,80	TIGRE
330	LOTE 6	Joelho interno dupla ¾	Unidade	55	R\$ 3,80	R\$ 209,00	TIGRE
331	LOTE 6	Jogo para esgoto de pia duplo	Unidade	109	R\$ 18,00	R\$ 1.962,00	TIGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

332	LOTE 6	Jogo para esgoto de pia simples	Unidade	109	R\$ 8,00	R\$ 872,00	TIGRE
333	LOTE 6	Luva simples 100 mm	Unidade	196	R\$ 3,80	R\$ 744,80	TIGRE
334	LOTE 6	Luva simples 40 mm	Unidade	196	R\$ 2,80	R\$ 548,80	TIGRE
335	LOTE 6	Luva simples de 20 mm	Unidade	1124	R\$ 1,90	R\$ 2.135,60	TIGRE
336	LOTE 6	Luva simples de 25 mm	Unidade	1124	R\$ 2,30	R\$ 2.585,20	TIGRE
337	LOTE 6	Luva soldável 20 mm	Unidade	196	R\$ 2,16	R\$ 423,36	TIGRE
338	LOTE 6	Luva soldável 25 mm	Unidade	196	R\$ 2,16	R\$ 423,36	TIGRE
339	LOTE 6	Luva soldável e com rosca 20x1/2	Unidade	196	R\$ 1,00	R\$ 196,00	TIGRE
340	LOTE 6	Luva soldável e com rosca 25x3/4	Unidade	196	R\$ 1,00	R\$ 196,00	TIGRE
341	LOTE 6	Mangueira 1/2	Metro	273	R\$ 2,40	R\$ 655,20	MEGAFLUXO
342	LOTE 6	Mangueira 3/4	Metro	109	R\$ 3,60	R\$ 392,40	MEGAFLUXO
343	LOTE 6	Pia cerâmica com coluna	Unidade	27	R\$ 18,00	R\$ 486,00	DECORALITA
344	LOTE 6	Pia de alumínio 2 cubas	Unidade	27	R\$ 249,00	R\$ 6.723,00	TRAMONTINA
345	LOTE 6	Ralo para pia completo	Unidade	55	R\$ 5,00	R\$ 275,00	TRAMONTINA
346	LOTE 6	Ralo seco	Unidade	55	R\$ 4,50	R\$ 247,50	TRAMONTINA
347	LOTE 6	Ralo Sifonado	Unidade	55	R\$ 34,00	R\$ 1.870,00	TRAMONTINA
348	LOTE 6	Redução lisa 25/20	Unidade	130	R\$ 1,80	R\$ 234,00	INTEC
349	LOTE 6	Regador	Unidade	43	R\$ 15,00	R\$ 645,00	INTEC
350	LOTE 6	Registro esfera Vs soldável 20 mm	Unidade	130	R\$ 9,00	R\$ 1.170,00	INTEC
351	LOTE 6	Registro esfera Vs soldável 25 mm	Unidade	130	R\$ 13,00	R\$ 1.690,00	INTEC
352	LOTE 6	Rolamento da bomba 100 x 80 x33	Par	7	R\$ 83,00	R\$ 581,00	INTEC
353	LOTE 6	Rolamento da bomba 125 x 100 x33	Par	9	R\$ 96,50	R\$ 868,50	INTEC
354	LOTE 6	Rolamento da bomba 125 x 100 x40	Par	8	R\$ 92,00	R\$ 736,00	INTEC
355	LOTE 6	Rotor da bomba 100x80x33	Unidade	7	R\$ 37,00	R\$ 259,00	INTEC
356	LOTE 6	Rotor da bomba 125 x 100 x40	Unidade	109	R\$ 48,00	R\$ 5.232,00	INTEC
357	LOTE 6	Rotor da bomba 125x100x33	Unidade	109	R\$ 48,00	R\$ 5.232,00	INTEC
358	LOTE 6	Tê 100 mm	Unidade	109	R\$ 9,00	R\$ 981,00	TIGRE
359	LOTE 6	Tê 40 mm	Unidade	273	R\$ 3,80	R\$ 1.037,40	TIGRE
360	LOTE 6	Tê interno triplo 3/4	Unidade	87	R\$ 4,30	R\$ 374,10	TIGRE
361	LOTE 6	Tampa de vaso sanitário almofadado, assento fabricado em poliuretano e que permite flexibilidade, fixação com elementos de plásticos que possibilitam ajustes em todas as direções. Produtos com proteção contra fungos e bactérias, medidas altura 4,0cm; largura 38,2cm; comprimento 44,0cm na cor branca	Unidade	109	R\$ 82,00	R\$ 8.938,00	ATLAS
362	LOTE 6	Tê Soldável 20 mm	Unidade	273	R\$ 1,80	R\$ 491,40	TIGRE
363	LOTE 6	Tê Soldável 25 mm	Unidade	273	R\$ 1,90	R\$ 518,70	TIGRE
364	LOTE 6	Tê soldável e com rosca na bolsa central 20x1/2	Unidade	273	R\$ 3,70	R\$ 1.010,10	TIGRE
365	LOTE 6	Tê soldável e com rosca na bolsa central 25x3/4	Unidade	273	R\$ 4,40	R\$ 1.201,20	TIGRE
366	LOTE 6	Tê triplo 3/4 e 1/2	Unidade	491	R\$ 2,00	R\$ 982,00	TIGRE
367	LOTE 6	Torneira de Boia plástica com balão	Unidade	109	R\$ 95,00	R\$ 10.355,00	TIGRE
368	LOTE 6	Torneira plástica comum	Unidade	109	R\$ 6,20	R\$ 675,80	TIGRE
369	LOTE 6	Torneira plástica para lavatório	Unidade	109	R\$ 20,00	R\$ 2.180,00	TIGRE
370	LOTE 6	Torneira plástica para pia, cromada	Unidade	109	R\$ 41,00	R\$ 4.469,00	TIGRE
371	LOTE 6	Torneira PVC para pia	Unidade	327	R\$ 4,00	R\$ 1.308,00	TIGRE
372	LOTE 6	Tubo de concreto armado com vergalhão 400 mm	Unidade	1170	R\$ 150,00	R\$ 175.500,00	PRENORTE
373	LOTE 6	Tubo de concreto armado com vergalhão 600 mm	Unidade	1170	R\$ 200,00	R\$ 234.000,00	PRENORTE
374	LOTE 6	Tubo de concreto armado com vergalhão 800 mm	Unidade	1170	R\$ 250,00	R\$ 292.500,00	PRENORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

375	LOTE 6	Tubo de concreto armado com vergalhão 1000 mm	Unidade	618	R\$ 250,00	R\$ 154.500,00	PRENORTE
376	LOTE 6	Tubo Extensível Universal	Unidade	196	R\$ 33,00	R\$ 6.468,00	TIGRE
377	LOTE 6	Tubo PVC 020 mm	Unidade	130	R\$ 16,00	R\$ 2.080,00	TIGRE
378	LOTE 6	Tubo PVC para esgoto 6 metros 40 mm	Unidade	136	R\$ 20,00	R\$ 2.720,00	TIGRE
379	LOTE 6	Tubo PVC para esgoto 6 metros de 100 mm	Unidade	136	R\$ 48,00	R\$ 6.528,00	TIGRE
380	LOTE 6	Tubo PVC para esgoto 6 metros de 200 mm	Unidade	136	R\$ 199,00	R\$ 27.064,00	TIGRE
381	LOTE 6	Tubo Soldável 6 metros 20 mm	Unidade	196	R\$ 19,00	R\$ 3.724,00	TIGRE
382	LOTE 6	Tubo Soldável 6 metros 25 mm	Unidade	196	R\$ 18,00	R\$ 3.528,00	TIGRE
383	LOTE 6	União 32	Unidade	125	R\$ 7,40	R\$ 925,00	TIGRE
384	LOTE 6	União soldável 25 mm	Unidade	55	R\$ 4,45	R\$ 244,75	TIGRE
385	LOTE 6	União soldável 50 mm	Unidade	55	R\$ 12,00	R\$ 660,00	TIGRE
386	LOTE 6	Válvula de poço	Unidade	55	R\$ 13,00	R\$ 715,00	TIGRE
387	LOTE 6	Válvula para lavatório	Unidade	55	R\$ 11,50	R\$ 632,50	TIGRE
388	LOTE 6	Válvula para pia inox	Unidade	55	R\$ 11,50	R\$ 632,50	TRAMONTINA
389	LOTE 6	Vara de tubo de 20 mm	Unidade	409	R\$ 10,00	R\$ 4.090,00	TIGRE
390	LOTE 6	Vara de tubo de 25 mm	Unidade	163	R\$ 11,00	R\$ 1.793,00	TIGRE
391	LOTE 6	Bacia sanitária com caixa acoplada com descarga econômica sistema Ecoflush, duplo acionamento de descarga, com opção de 3 ou 6 litros (Este dispositivo possibilita sua utilização de acordo com a necessidade específica de cada uso, proporcionando uma economia de mais de 60% no consumo de água), para uso adulto, cor branca - com acessórios: anel cera, ligação flexível água 40 cm 1/2", parafuso lavatório 08mm (par) c/ bucha, assento laqueado branco.	Unidade	55	R\$ 220,00	R\$ 12.100,00	ATLAS
VALOR DO LOTE 6 =						R\$ 1.167.378,58	
VALOR GLOBAL (LOTE 2 + LOTE 6) =						R\$ 1.303.693,40	

1.2 A contratação citada na subclausula 1.1 obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as especificações técnicas, forma de execução / entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariem. São eles:

1.2.1 Processo Administrativo 564/2022; TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

1.4 Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas do Instituto Nacional de Metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNT's vigentes, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

- 2.2 Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da secretaria;
- 2.3 O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central da secretaria em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço. A entrega do objeto pela CONTRATADA não poderá exceder o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação de compra;
- 2.4 O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação nos prazos, quantidades, especificações e termos dispostos no Termo de Referência do Edital que originou o presente contrato e o integra independentemente de sua transcrição, em dias e horários de expediente;
- 2.5 O objeto da licitação deverá ser entregue livre de quaisquer despesas por parte desta Secretaria, como frete ou descarga e outros;
- 2.6 O objeto desta licitação será(ão) recebido(s):

2.6.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes da proposta da empresa, especificações técnicas e exigências editalícias.

2.6.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, contados **10 (dez)** dias a partir do recebimento provisório e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo Definitivo assinado pelas partes.

2.7. Caberá ao servidor, designado para fiscalizar a entrega, acompanhamento e execução do contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências editalícias e contratuais, bem como determinar prazo de 60 (sessenta) dias para substituição do objeto da licitação eventualmente fora da especificação e exigências editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

3.1 As condições de recebimento dos objetos deste contrato são aquelas previstas na Cláusula Segunda.

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA

- 4.1 Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado no Termo de Referência.
- 4.2 A garantia deverá ser conforme o CDC (Lei 8.078/90).
- 4.3 O fornecedor deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao Órgão Demandante no prazo de 24hs, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.
- 4.4 Caso seja efetuada a substituição de algum produto/serviço devido a falhas / problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E REAJUSTE DO CONTRATO.

- 5.1 O valor ordinário do presente instrumento é de **R\$ 1.303.693,40** (um milhão, trezentos e três mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos) compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
- 5.2 A CONTRATADA e o CONTRATANTE se aterão ao disposto no Termo de Referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 dias após o fornecimento do bem ou serviço, por meio de ordem bancária em conta corrente da Contratada, **Banco: 033 (SANTANDER) Agência: 4636, Conta Corrente nº 13.002890-0**, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas:

Natureza da Despesa:

UO: 0301SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEMAPF)

PT:04 122 0002 2.001 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças

UO: 1101 SECRETARIA INTEGRADA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEINFRA)

PT 04 122 000 2 2.140- Manutenção das Funções da SEINFRA

PT 26 782 0003 1.146 Construção e Recuperação de Pontes

PT 15 451 0003 1.144 Construção, Recuperação, Revitalização, Manutenção de Praças.

PT 15 451 0003 1.143 Conservação, Construção, Ampliação e Reforma do Patrimônio Público Municipal

UO: 0701 SEC. MUNIC. DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO (SECULTD)

PT: 131 220 002 2.107 Manutenção das Funções da Sec. Mun. de Cultura, Turismo e Desporto.

UO: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO (SEMPAG)

PT 20 122 0002 2.117Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Produção e Agronegócio

PT20 122 0002 2.124 Manutenção e Gestão de Feiras e Mercados

UO: 0401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

PT 12 361 0011 1.066 Ampliação e Reestruturação da Rede Física Educacional

PT 12 361 0011 2.058 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Educação

PT 12 361 0018 2.069 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

PT 12 361 0018 2.071 Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação no Campo)

PT 12 365 0011 2.062 Desenvolvimento da Educação Infantil

PT 12 366 0011 2.070 Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA

PT 12 367 0011 2.065 Desenvolvimento da Educação Especial

UO: 0402 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PT 12 361 0011 2.084 Ampliação e Reestruturação da Rede Física Educacional

PT 12 361 0018 2.086 Desenvolvimento do Ensino Fundamental

PT 12 361 0018 2.088 Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Educação do Campo)

PT 12 365 0011 2.081 Desenvolvimento da Educação Infantil

PT 12 365 0011 2.083 Desenvolvimento da Educação Especial

PT 12 366 0011 2.087 Desenvolvimento do Ensino Fundamental EJA

UO: 0601 SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL (SEMTEPS)

PT 0812200022.034 Manutenção das Funções da SETEMPS

PT 0824400162.039 Manutenção e Ampliação do Serviço de Proteção Integral a Família-PAI F CRAS

PT 0824400162.040 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos-SCFV-CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PT 0824400162.043 Manutenção do Cadastro Único para Prog.Sociais-Programa Bolsa Família

PT 0824400172.046 Serviço de Proteção Atendimento Especial a Famílias e Indivíduo-PAEFI-CREAS

PT 04 122 0002 1.037 Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Atendimento

UO: 0501 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

PT 10 122 0002 2.025 Manutenção das Funções da Secretaria de Saúde

PT 10 302 0013 2.019 Manutenção de Ambulatório e Laboratório

PT 10 302 0013 2.020 Manutenção e Reforma do Serviço Móvel de Urgência e Emergência

PT 10 302 0013 2.022 Manutenção, Reforma e Aparelhamento do Hospital

PT 10 302 0013 2.024 Manutenção de Rede de Atenção Psicossocial (RAAPS)

PT 10 304 0014 2.027 Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária – TFVS

PT 10 301 0015 1.031 Construção, Reforma e Aparelhamento das Unidades de Saúde

UO: 0901 - SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)

PT: 181 220 002 2.092 Manutenção das Ações da SEMA

UO: 1013 SEC. MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL (SEMDS)

PT: 04 122 0002 2.127 Manutenção das Funções da Secretaria Municipal de Defesa Social

CLÁUSULA SÉTIMA –DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A Secretaria demandante irá designar, mediante portaria específica ou outro ato administrativo congênera, um servidor público desta Municipalidade para fiscalizar o fiel cumprimento do pactuado neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

8.1 Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE deverá:

8.1.1 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto contratual, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do presente contrato.

8.1.2 Receber o(s) objeto(s) deste Contrato nas condições avençadas;

8.1.3 Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;

8.1.4 Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;

8.1.5 Permitir acesso aos empregados, devidamente identificados, da empresa CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para fornecimento do objeto contratual, referentes ao objeto, quando necessário;

8.1.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

8.1.7 Emitir, por intermédio do servidor designado, relatório sobre os atos relativos à execução do Contrato que vier a ser firmado, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA.

8.1.8 As decisões e providências que ultrapassam a competência do servidor designado para fiscalizar o presente contrato, deverão ser solicitadas ao Gerente da CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adição das medidas convenientes.

8.2. Caberá a CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e das disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento do objeto contratual:

8.2.1. Fornecer o objeto contratual de conformidade com as exigências contidas no termo de referência e ata aderida.

8.2.2. Executar diretamente o contrato, permitindo-se subcontratar em até 30% do valor;

8.2.3. Manter no curso do Contrato, as condições de habilitação e qualificação, que ensejaram sua contratação, nos termos do artigo 55, VIII, da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do contrato;

8.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela PMSIP;

8.2.6. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante o fornecimento do objeto contratual, ainda que no recinto da **CONTRATANTE**;

8.2.7. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

8.2.8. Zelar pela perfeita execução no fornecimento do objeto contratual;

8.2.9 Prestar o fornecimento do objeto contratual dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.2.10 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

8.2.11 Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

8.2.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

8.2.13 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto contratual ou em conexão com ela, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

8.2.14 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados ao fornecimento do objeto contratual.

8.2.15 Assumir ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais;

8.2.16 Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores não transfere a responsabilidade do seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto contratual, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais ou prepostos, inclusive por omissão destes, a CONTRATANTE ou a terceiros, isentando a PMSIP de quaisquer responsabilidades solidária ou subsidiária.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, na forma do processo licitatório. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Eventuais danos serão ressarcidos a Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas de notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

10.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega.

10.2 Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega.

10.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração do Estado do Pará, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega.

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida no item 10.2. desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cumprimento da obrigação prestado fora do prazo, sujeitará a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados a Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO – A Contratada estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima, principalmente, pelos motivos que se seguem:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o Contrato.
- b) Pela não entrega do objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão da entrega.
- d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 Poderá ser rescindido o presente instrumento:

11.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei 8.666/93.

11.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para Administração, ou **Judicialmente, nos termos da lei.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese do constante no 11.1.1 não haverá indenização alguma a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado se a Lei 8.666/93 assim o permitir, observado a obtenção de preço e condições mais vantajosos à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 A publicação resumida deste contrato, no Diário Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 As partes elegem o Foro da cidade de Santa Izabel do Pará, Estado do Pará para solução das demandas decorrentes deste Contrato. E, por assim estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes, **em 03 (três) vias de idêntico teor.**

Santa Izabel do Pará , 04 de Julho de 2022

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO DE SANTA IZABEL DO
PARÁ

CLAUDINE YUKARI WATANABE
SASAKA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

PEDRO PAULO DE MAGALHÃES
BEZERRA
SECRETARIA INTEGRADA DE INF.,
OBRAS, URB. E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELEN CRISTINA DA CRUZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARIA JOSÉ DOS SANTOS
ASSUNÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADRIA LÚCIA TAVARES DA TRINDADE
SECRET. MUN. DE TRAB. E PROMOÇÃO
SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
SOCIAL

JORGE ANTONIO SANTOS
BITTENCOURT
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE

ANTONIO RICARDO AMARAL
HOLANDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO

RAIMUNDO ROBERTO SANTOS
FRANCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA
SOCIAL

AR DO NASCIMENTO EIRELI
CONTRATADA

Testemunha: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

RG: _____

CPF: _____